

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1002, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Altera o quantitativo dos órgãos, cargos e de vagas, previstos no Título II – Capítulo I e II e nos anexos II, IV e V da Lei 568/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Acrescenta-se na estrutura da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no inciso V, a Gerência Operacional de Escola de Governo de Anchieta- EGAN, constantes nos Títulos II – Capítulo I, Art. 47, Inciso II, Alínea “b” e Título II – Capítulo II, Subseção II, Art. 58 e Anexo II, no item 2.2 da Lei 568/2009:

TÍTULO II

DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE ANCHIETA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS

“ Art. 47. ....

II. Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional:

b. Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

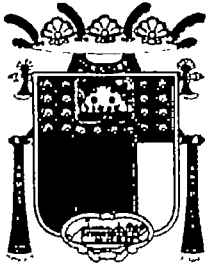
V - Gerência Operacional de Escola de Governo de Anchieta – EGAN”. (NR)

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SISTEMA ESTRUTURANTE

“ SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 58. ....  
I - .....  
II - .....  
III - .....  
IV - .....  
V - Gerência Operacional de Escola de Governo de Anchieta –  
EGAN”.(NR)

**Art. 2º.** Modifica o número de vagas de cargos previstos no anexo IV da Lei nº 568/2009, nos seguintes termos:

I – O número de vagas previsto para o cargo de Gerente Operacional, com requisito de livre escolha, passa para 26.

**Art. 3º.** Modifica o número de vagas de cargos previstos no anexo V da Lei nº 568/2009, nos seguintes termos:

I – O número de vagas previsto para o cargo de Coordenador de Equipe Operacional de Trabalho – Nível I, passa para 15.

**Art. 4º.** Modifica o número de vagas de cargos previstos no anexo V da Lei nº 568/2009, nos seguintes termos:

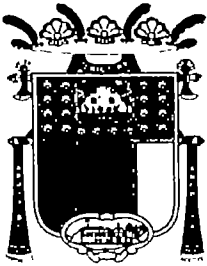
I – O número de vagas previsto para o cargo de Coordenador de Equipe Operacional de Trabalho – Nível IV, passa para 57.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta/ES 23 de Outubro de 2014.

  
~~Marcus Vinicius Doelinger Assad~~

Prefeito Municipal de Anchieta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO II**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**2. SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL**

**2.2. Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

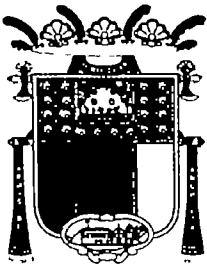
2.2.1. Gerência Operacional de Recursos Humanos

2.2.2. Gerência Operacional de Licitações e Contratos Administrativos

2.2.3. Gerência Operacional de Administração Geral e Serviços

2.2.4. Escritório de Serviços Gerenciais

2.2.5. Gerência Operacional de Escola de Governo de Anchieta - EGAN

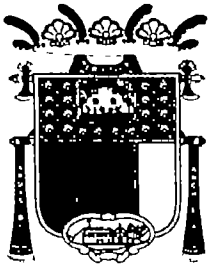


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENCIAS

Gerente Operacional - GO (exceto os acima citados)	Livre Escolha	CC - 3	R\$ 3.351,15	26	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definidas no corpo da lei para o órgão que administram.
Gerente Operacional - GO do Fundo Municipal de Saúde	Livre Escolha	CC - 3	R\$ 3.351,15	01	
Gerente Operacional - GO de Vigilância Sanitária	Livre Escolha	CC - 3	R\$ 3.351,15	01	

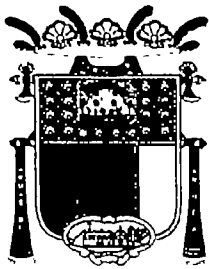


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO V

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE  
OPERACIONAL DE TRABALHO POR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE/ DISTRIBUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Equipe Operacional de Trabalho – Nível I.	Formação Acadêmica ou Experiência na área de atuação	CC – 4	R\$ 3.103,29	15 Distribuição no quadro abaixo	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definidas no corpo da lei para a equipe que coordenam.
<b>01 na Secretaria de Governo</b> (Orçamento Participativo); <b>05 na Secretaria de Saúde</b> (Financeira e Orçamentária; Estratégia da Saúde da Família Municipal; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Pronto Atendimento; Médico), <b>01 na Secretaria de Assistência Social</b> (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS); <b>02 na Gerência Municipal de Segurança Pública e Social</b> (Controle Interno; Diretor de Proteção Comunitária), <b>02 na Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo</b> (Desenvolvimento da Economia Turística, Empreendedorismo Empresarial); <b>04 na Secretaria de Infraestrutura</b> (Projetos de Engenharia e Arquitetura, Licenciamento de Projetos de Edificações; Obras Públicas; Transporte e Trânsito)					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO V

CONTINUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE/ DISTRIBUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Equipe Operacional de Trabalho – Nível IV	Livre Escolha	CC – 10	R\$ 2.028,39	57 Distribuição no quadro abaixo:	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definidas no corpo da lei para a equipe que coordenam.

**01 na Gerência Estratégica do Gabinete do Prefeito** (Cerimonial); **01 na Procuradoria Geral do Município** (Defensoria Pública); **03 na Secretaria de Governo** (Serviços Complementares; Informática, Centros de informática), **11 na Secretaria de Administração e Recursos Humanos** (Folha de Pagamento; Licitação de Obras, Licitação Pregão/ Registro de Preço; Licitação Diversificada; Contratos Administrativos e Convênios, Compras, Administração Geral; Patrimônio Móvel; Patrimônio Imóvel; Almoxarifado Central, Capacitação e Treinamento); **05 Secretaria de Fazenda** (Tributos Imobiliários; Tributos Mobiliários, Dívida Ativa; Fiscalização Tributária; Empenho); **10 na Secretaria de Educação** (Gestão dos Níveis e Modalidades do Ensino, Projetos de Desenvolvimento Pedagógico; Recursos Humanos e Capacitação, Biblioteca – Municipal e Escolar; Administração Escolar; Informática; Alimentação Escolar; Transporte Escolar; Patrimônio e Almoxarifado; Manutenção e Conservação Predial e de Equipamentos); **5 na Secretaria de Saúde** (Informações em Saúde; Agência Municipal de Agendamento – AMA; Transporte da Saúde; Patrimônio e Almoxarifado; Manutenção e Conservação Predial e de Equipamentos); **03 na Secretaria de Assistência Social** (Cidadania Ativa; Erradicação do Trabalho Infantil; Casa de Passagem); **02 na Gerência Municipal de Segurança Pública e Social** (Guarda patrimonial; Guarda Vidas Municipal); **03 na Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio** (Planejamento e Educação Cultural; Patrimônio Histórico e Cultural; Linguagens Culturais); **02 na Gerência Estratégica de Esporte e Lazer Comunitário** (Esportes de Competição e Comunitários; Lazer Comunitário); **02 na Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento** (Cadastro e Tributação; Capacitação); **01 na Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo** (Capacitação); **08 na Secretaria de Infraestrutura** (Iluminação Pública; Manutenção Básica e Serviços; Fiscalização de Obras, Posturas Públicas Municipais e Transportes; Frota Municipal; Transporte com Finalidades Específicas, Manutenção e Abastecimento; Serviços às Comunidades do Interior; Manutenção e Conservação de Estradas e Vias).